# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços de óleo lubrificante, graxas e afins.

Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Conforme Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de julho de 2024, às 10hs.

# SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Portal de Compras Públicas - <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>

# COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: Roberta Bubols Machado e-mail: licitaherval@yahoo.com.br

Fone: (53) 3267-2900 Ramal: Licitações

Endereço: Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval/RS, Cep – 96310-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Licitação pública para registro de preços de materiais especificados no Anexo II deste Edital, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico.

ado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Conforme Lei dementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de de 2014.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, a fiblica que será realizado o PREGÃO EL ETRÔNICO 010/2024, do tipo menor prece por item estrayés do será realizado o PREGÃO EL ETRÔNICO 010/2024, do tipo menor prece por item estrayés do será realizado o PREGÃO EL ETRÔNICO 010/2024, do tipo menor prece por item estrayés do será realizado o PREGÃO EL ETRÔNICO 010/2024, do tipo menor prece por item estrayés do será realizado o PREGÃO EL ETRÔNICO 010/2024, do tipo menor prece por item estrayés do será realizado o PREGÃO EL ETRÔNICO 010/2024, do tipo menor prece por item estrayés do será realizado o preferencia de será realizado o preferencia de será de será realizado o preferencia de será Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Conforme Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, e torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024, do tipo menor preço por item, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipais nºs 127/2009, 30/2022, 330/2023, 331/2023 e Art. 48, inc. III, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO:

Descrição do objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de óleo lubrificante, graxas e afins, estes especificados no Anexo II deste Edital.

1.2. Os materiais serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do sistema e nas condições previstas neste Edital.

1.4. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

- sua assinatura.
- 1.5. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-águdos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, prica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os materiais licitados e u registrados.

   CALENDÁRIO

  2.1. O presente edital estará disponível aos interessados, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 20 de junho de 2024, às 18h.

  2.2. As empresas participantes poderão enviar propostas até às 09:55 hs do dia 04 de julho de 2024 e a abertura será às 10 hs do dia 04 de julho de 2024.

   PARTICIPAÇÃO

  3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao vorção Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site bette en limito (itam 2.2) 1.5. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á

### 2 – CALENDÁRIO

## 3 – PARTICIPAÇÃO

- Órgão Provedor Sistema, apresentar proposta https://www.portaldecompraspublicas.com.br até a data limite (item 2.3).
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

# 4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
  - **4.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
  - **4.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será realizada nova licitação, com os devidos ajustes.

### **5 - PROCEDIMENTOS**

## 5.1. Envio das Propostas de Preços

- **5.1.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.
- previsto no item 2.

  5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

  5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema
- 5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
  5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do \$\omega\$
- 5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.1.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.
- **5.1.6.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) O preço unitário poderá ser aceito com até <u>02 (duas) casas decimais</u>, em moeda corrente nacional.
  - **b**) O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com <u>02 (duas) casas decimais</u>, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;
  - Indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
  - d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos:
  - e) Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;
  - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
  - f) Indicar a validade dos produtos que dependam dela, este item será rigorosamente controlado;
  - g) TODOS os itens deverão ser de primeira qualidade.

**Observação**: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## 5.2. Formulação de Lances

- **5.2.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Eletrônica), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de 2 (duas) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos
- 5.2.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e
- registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

  Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do E 5.2.5. valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor**.
- Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 5.2.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preco melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 5.2.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, enviando todos os documentos solicitados no edital e proposta atualizada, através do portal de compras, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados no item 6), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6. O encaminhamento de forma física somente será necessário nos casos em que os documentos não

critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados.

## 5.3. Recursos Administrativos

- O encaminhamento de forma física somente será necessário nos casos em que os documentos não sejam assinados de forma eletrônica.

  Observação: Ao não cumprir a exigência do item 5.2.10, o fornecedor será Inabilitado. A jo do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados.

  Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

  5.3.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

  O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação de prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação de lances. 5.3.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar
  - **5.3.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito
- **5.3.2.** O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem as contra razões em igual período de tempo.
- 5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **5.3.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.3.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 5.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- **5.4.1.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 5.4.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.
- **5.4.3.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## 6 – HABILITAÇÃO

- **6.1.** Para habilitação final, a empresa vencedora deverá apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados:
  - a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - **b**) Certidão Negativa de Débito CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e Certidão de Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas <u>Federal</u>, <u>Estadual</u> e <u>Municipal</u>;
  - e) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - **g)** Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;
  - **OBS 1:** A empresa beneficiada pela Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014, deverá incluir no envelope da habilitação declaração do contabilista de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.
  - OBS 2: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial e autenticação digital. No caso de garesentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **6.2.** Os documentos e a planilha deverão ser entregues em um envelope lacrado, contendo identificação da empresa na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE HERVAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO {razão social da empresa} {CNPJ}

**6.3.** Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, será

**6.3.1.** Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

# 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade superior, após a declaração \( \) dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.
- dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.

  A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada 

  ≸ A nomologação da inclação e de responsabilidade da autoridade competente e so podera ser realizada se depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

  TREGA

  Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ser contratados de ser contratados

### 8 – ENTREGA

- úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento NF (nota de empenho), cuja de emissão se dará conforme a necessidade do Município.

  Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da dentificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 8.2. identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 8.3.
- 8.5.

# 9 – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

- **9.1.** Os Recursos Orçamentários serão determinados no momento da ordem de compra.
- 9.2.
- 9.3.

- 9.6.
- 9.7.
- Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da didentificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

  Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da didentificação de quem procedu ao recebimento dos produtos.

  Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da decertaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.

  As Secretarias solicitantes terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

  Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

  PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

  Os Recursos Orçamentários serão determinados no momento da ordem de compra.

  Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

  A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

  Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

  As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

  O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada por porocedimento licitatório.

  No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso dorigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso dorigações financeiras que lhe 9.8.
- - de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
  - 9.9.2. O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.
  - 9.9.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.9.1 e 9.9.2, a Administração poderá, na

vigência do registro, solicitar a redução de precos registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

- 9.9.4. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preco de custo e o preco originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- **9.9.5.** O pedido de atualização dos precos praticados poderá acarretar pesquisa de precos junto aos

# 10 - DAS OBRIGAÇÕES

## 10.1. Do Município:

- 10.1.2.
- 10.1.3.
- 10.1.4.
- 10.1.5.
- 10.1.6.
- 10.1.7.

## 10.2. Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1.
- 10.2.2.
- 10.2.3.
- 10.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por
- 10.2.5.
- 10.2.6.

### 11 - DAS PENALIDADES

- como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

  O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

  BRIGAÇÕES

  SRIGAÇÕES

  SRIGAÇÕES

  Inicípio:

  Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;

  Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;

  Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

  Aplicar às vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

  Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

  Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

  Inpresa Vencedora:

  Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

  Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

  Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

  Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

  Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

  Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

  Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

  Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do val 11.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 156, da Lei nº 14.133/2021:
  - a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:
  - Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
    - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
    - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
    - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de

RIA DOS SANTOS, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY e ROBERTA BUBOLS MACHADO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/40F0-8136-EF0F-D6D1 e informe o código 40F0-8136-EF0F-D6D1

- 10% sobre o valor do contrato não adiplementado cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
- c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
- **d**) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- **11.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.
- **11.3.** Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **11.5.** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- **11.6.** Da aplicação das penas definidas no item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- **11.7.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **11.8.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
  - **11.8.1** Pela Administração, quando:
  - a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
  - b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
  - f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no na Lei nº 14.133/2021.
  - **11.8.2** Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.
- 11.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.8.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços. 

  ⊞
- 11.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

  11.11. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preco registrado deverá ser formulada com
- **11.11.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- **11.12.** O detentor ficará obrigado a atender todas as AF Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

# 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- **12.2.** Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- **12.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **12.4.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação; b)
- c) cancelamento parcial ou total.
- 12.5. Homologado pela (o) Prefeita (o) Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados nas correspondentes Secretarias e no Setor de Licitações, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento - AF (empenho), durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.
- 12.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- 12.7. Não será permitida a participação de licitantes, sob forma de consórcio.
- 12.8. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles
- 12.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da
- registro, em igualdade de condições.

  Não será permitida a participação de licitantes, sob forma de consórcio.

  As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer, formalizado através da Ata de Registro de Preços.

  Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da geidade de Herval, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

  Esclarecimentos em relação a eventuais dividas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (53) 3267-2900, nos dias úteis, no horário das 09h ga is 12h das 14h às 17h.

  Fazem parte deste Edital:

  DI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

  DIII TERMO DE REFERÊNCIA;

  DIII MODELO DE PROPOSTA;

  DIV MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES.

  18 junho de 2024.

  Ildo Roberto Lemos Sallaberry

  Prefeito

  Administração

  Roberta Bubols Machado

  Pregocira

  Roberta Bubols Machado

  Pregocira 12.10. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos
- **12.11.** Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES.

Herval, 18 junho de 2024.

Sabrina Echeverria dos Santos Secretária de Administração

Roberta Bubols Machado

De acordo:

ANEXO I

PREGÃO N° ....

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

( A Ata que será utilizada será a gerada pelo sistema eletrônico)

# TERMO DE REFERÊNCIA

Através do presente documento, firmado por Gabriel Pinto Amaro da Silveira (Agente Administrativo), lavra-se este TERMO DE REFERÊNCIA, apresentado pelo Departamento de Transportes e Manutenção, órgão requisitante, composto das seguintes informações/dados:

1. QUANTO A DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS: através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que o objetosolicitado refere-se a bem comum.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

O Objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de óleo lubrificante, graxas e afins para eventuais aquisições futuras, com entrega parcelada, destinado a veículos e máquinas pertencentes à Administração Municipal.

3. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço, desde que sejamo cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	Aditivo de radiador concentrado elaborado com componente de base orgânica de longa duração, protegendo contra corrosão, cavitação e oxidação das partes metálicas e demais componentes do sistema de arrefecimento, que atenda a norma NBR 13705 –Litro	120	LITRO	R\$ 26,77
2.	Arla 32 – Balde 20 L	200	BALDES	R\$ 98,10
3.	Graxa para chassis – Balde 20 Kg	80	BALDES	R\$ 582,92
4.	Graxa Azul à base de lítio (para mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas), com aditivos de extrema pressão EP2, GRAU NLGl 2 – Balde 20 Kg	80	BALDES	R\$ 582,92  R\$ 915,46  R\$ 28,54  R\$ 32,93
5.	Liquido de Freio DOT 3, que atenda as normas NBR-9292 e SAEJ-1703 - Frasco 500 ML	50	FRACOS	R\$ 28,54
	6. Líquido de Freio DOT 4, que atenda as normas NBR-9292 e SAEJ-1703 – Frasco	50	FRASCOS	R\$ 32,93

	500 ML			
7.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 10W40 API CI-4 ou superior, que atenda as especificações ACEA E7/E4 e MAN 3277- Motor a Diesel – Balde 20 L	10	BALDES	R\$ 723,95
8.	Óleo Lubrificante do Motor Mineral SAE 15W40 API CI-4 ou superior, que atenda as especificações MB- approval 228.3,ACEAE7, CUMMINS CES	120	BALDES	R\$ 550,98
9.	20078 – Motor a Diesel – Balde 20 L Óleo Lubrificante do Motor Semi Sintético SAE 5W30 API SN ousuperior – Motor a Gasolina – Litro	72	LITROS	R\$ 34,88
10.	Óleo Lubrificante do Motor Semi Sintético SAE 15W40 API SNou superior - Motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	R\$ 34,63
11.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W40 API SN ousuperior, que atenda especificações ACEA A3/B4 - motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	R\$ 46,52
12.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 0W20 API SN ou superior, que atenda especificações ILSAC GF -5 ou ILSAC GF -6 – Motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	R\$ 40,92
13.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W30 API SN ou superior, que atenda especificações ILSAC GF -5 OU ILSAC GF -6 - Motor a Gasolina - Litro	288	LITROS	R\$ 41,51
14.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W30 API SN ou superior, que atenda as especificações ACEA C3 e para veículos com sistema de Recirculação dos Gases de Escape (EGR) e Filtro de Particulados de Diesel (DPF) - Motor a Diesel - Litro	360	LITROS	R\$ 42,52
15.	Óleo 2T – Litro	100	LITROS	R\$ 44,88
16.	Óleo Hidráulico ISO VG 68 AW que atenda as normas DIN 51524PART 2 HLP – Balde 20 L	100	BALDES	R\$ 456,47
17.	Óleo Hidráulico ISO VG 46 AW que atenda as normas DIN 51524PART 2 HLP – Balde 20 L	60	BALDES	R\$ 487,00
18.	Óleo Multifuncional Hidráulico e transmissão (sistema integrado)SAE 30 –	30	BALDES	R\$ 562,54

	Balde 20 L			
19.	Óleo de Transmissão SAE 90 API GL4 – Balde 20 L	20	BALDES	R\$ 549,02
20.	Óleo hidráulico multifuncional 10w30 – Balde 20 L	30	BALDES	R\$ 570,79
21.	Óleo de Transmissão SAE 140 API GL4 – Balde 20 L	20	BALDES	R\$ 589,09
22.	Óleo de Caixa de Câmbio SAE 80W90 API GL4 – Litro	160	LITROS	R\$ 589,09 QH OW STORM R\$ 40,25 STORM R\$ 33,29 R\$ 34,05
23.	Óleo de Caixa de Câmbio SAE 90 API GL5 – Litro	60	LITROS	R\$ 33,29
24.	Óleo de Diferencial Mineral SAE 85W140 API GL5 – Litro	60	LITROS	R\$ 34,05
25.	Óleo de Diferencial Mineral 85W90 API GL5  – Balde de 20 litros	10	BALDE	R\$ 615,92
26.	Óleo para Direção Hidráulica ATF DEXRON II – Litro	70	LITROS	R\$ 615,92 R\$ 30,20
27.	Óleo de transmissão automática ATF DEXRON VI, que atenda asnormas CHEVROLET (GM) Dexron -VI - Litro	60	LITROS	R\$ 39,96

CHEVROLET (GM) Dexron -VI - Litro

4. JUSTIFICATIVA:

A solicitação ocorre afim de atender a constante necessidade de manutenção preventiva e corretivas de máquinas e veículos da Administração Municipal, visando maior vida útil de partes móveis, de máquinas e veículos da Administração Municipal, visando maior vida útil de partes móveis, de máquinas e veículos de Administração Municipal, visando maior vida útil de partes móveis, de máquinas e veículos de administração Municipal, visando maior vida útil de partes móveis, de máquinas e veículos de administração municipal, visando maior vida útil de partes móveis, de máquinas e veículos de máquinas e veículos de máquinas e veículos de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Art. Marco de Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor conforme o Oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativada escolha do fornecedor confo

Os dados do representante (apresentação de documento de identidade (RG ou CNH) e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas);

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/40F0-8136-EF0F-D6D1 e informe o código 40F0-8136-EF0F-D6D Assinado por 4 pessoas: ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO, SABRINA

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Declaração formal, de que o licitante não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.
- Apresentação de Licença de Operação (LO) em vigor, expedida pelo Órgão Ambiental competente, o em nome da Licitante, sendo vedada a dispensa da licença e, também, vedada a substituição por 
  licença do fabricante, de forma a obedecer a Portaria Estadual ASEMA/FEPAM 001/2003, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, de modo a garantir que a empresa licitante 2

- tenha condições de efetuar a logística reversa de resíduos ou embalagens, assumindo o compromisso para tal.

  8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

  Os produtos devem possuir certificação/registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo), conforme Resolução ANP n° 10, de 07/03/2007 e Portaria ANP n° 131 de 30/07/99, ou legislação que venha a substituí-la. Caso o produto for isento de Registro na ANP, a empresa licitante deverá anexar documento legal que comprove a dispensa de registro; licitante deverá anexar documento legal que comprove a dispensa de registro;
  - licitante deverá anexar documento legal que comprove a dispensa de registro;

    Os produtos não devem ser recondicionados. Deve apresentar nas embalagens sua origem es às características do produto, em português, constando em seus rótulos: origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções. Os produtos devem ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com as normas brasileiras vigentes;

    Deverá ser apresentada a marca dos produtos nas propostas;

    A marca dos lubrificantes cotados deverá possuir certificado de qualidade IATF 16949:2016 (Gestão de Qualidade para a Indústria Automotiva);

    A marca dos lubrificantes cotados deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001;

    A marca cotada não deverá possuir produtos no último boletim de não conformidade da ANP:

  - ANP;
    A marca cotada deverá possuir produtos homologados por algumas montadoras de veículos 🛱 ou máquinas do município (Mercedes Benz, Volkswagen, Caterpillar, New Holland, \(\frac{1}{2}\) Chevrolet, Fiat ou Renault), com comprovações através de prospecto, folder, ou ficha técnica  $\overline{\underline{Q}}$ ou ainda uma declaração, aplicandose a lubrificantes de motor (itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e
  - Ficha técnica dos produtos a fim de comprovar as especificações técnicas exigidas no edital, constando na proposta o site onde essas fichas poderão serconsultadas;

Gabriel Pinto Amaro da Silveira

Agente Administrativo

# ANEXO III

# MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	Aditivo de radiador concentrado elaborado com componente de base orgânica de longa duração, protegendo contra corrosão, cavitação e oxidação das partes metálicas e demais componentes do sistema de arrefecimento, que atenda a norma NBR 13705 –Litro	120	LITRO	
2.	Arla 32 – Balde 20 L	200	BALDES	
3.	Graxa para chassis – Balde 20 Kg	80	BALDES	
4.	Graxa Azul à base de lítio (para mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas), com aditivos de extrema pressão EP2, GRAU NLGl 2 – Balde 20 Kg	80	BALDES	
5.	Liquido de Freio DOT 3, que atenda as normas NBR-9292 e SAEJ-1703 - Frasco 500 ML	50	FRACOS	
6.	Líquido de Freio DOT 4, que atenda as normas NBR-9292 e SAEJ-1703 – Frasco 500 ML	50	FRASCOS	
7.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 10W40 API CI-4 ou superior, que atenda as especificações ACEA E7/E4 e MAN 3277- Motor a Diesel – Balde 20 L	10	BALDES	
8.	Óleo Lubrificante do Motor Mineral SAE 15W40 API CI-4 ou superior, que atenda as especificações MB-approval 228.3,ACEAE7, CUMMINS CES 20078 – Motor a Diesel – Balde 20 L	120	BALDES	
9.	Óleo Lubrificante do Motor Semi Sintético SAE 5W30 API SN ousuperior – Motor a Gasolina – Litro	72	LITROS	

10.	Óleo Lubrificante do Motor Semi Sintético SAE 15W40 API SNou superior - Motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	
11.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W40 API SN ousuperior, que atenda especificações ACEA A3/B4 - motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	
12.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 0W20 API SN ou superior, que atenda especificações ILSAC GF -5 ou ILSAC GF -6 – Motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	
13.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W30 API SN ou superior, que atenda especificações ILSAC GF -5 OU ILSAC GF -6 - Motor a Gasolina - Litro	288	LITROS	
14.	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W30 API SN ou superior, que atenda as especificações ACEA C3 e para veículos com sistema de Recirculação dos Gases de Escape (EGR) e Filtro de Particulados de Diesel (DPF) - Motor a Diesel - Litro	360	LITROS	
15.	Óleo 2T – Litro	100	LITROS	
16.	Óleo Hidráulico ISO VG 68 AW que atenda as normas DIN 51524PART 2 HLP – Balde 20 L	100	BALDES	
17.	Óleo Hidráulico ISO VG 46 AW que atenda as normas DIN 51524PART 2 HLP – Balde 20 L	60	BALDES	
18.	Óleo Multifuncional Hidráulico e transmissão (sistema integrado)SAE 30 – Balde 20 L	30	BALDES	
19.	Óleo de Transmissão SAE 90 API GL4 – Balde 20 L	20	BALDES	
20.	Óleo hidráulico multifuncional 10w30 – Balde 20 L	30	BALDES	
21.	Óleo de Transmissão SAE 140 API GL4 – Balde 20 L	20	BALDES	

22.	Óleo de Caixa de Câmbio SAE 80W90 API GL4 – Litro	160	LITROS	
23.	Óleo de Caixa de Câmbio SAE 90 API GL5 – Litro	60	LITROS	
24.	Óleo de Diferencial Mineral SAE 85W140 API GL5 – Litro	60	LITROS	
25.	Óleo de Diferencial Mineral 85W90 API GL5 – Balde de 20 Litros	10	BALDES	
26.	Óleo para Direção Hidráulica ATF DEXRON II – Litro	70	LITROS	
27.	Óleo de transmissão automática ATF DEXRON VI, que atenda asnormas CHEVROLET (GM) Dexron -VI - Litro	60	LITROS	

Data:

Validade da Proposta:

Razão social e CNPJ da Empresa:

Representante legal (nome, C.I., CPF, endereço com CEP):

Assinatura do Representante.

## ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº
, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos
em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

de	de 2024.
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	Assinatura do Representante Legal



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40F0-8136-EF0F-D6D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO (CPF 030.XXX.XXX-40) em 18/06/2024 14:32:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 18/06/2024 14:34:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 18/06/2024 15:15:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ROBERTA BUBOLS MACHADO (CPF 948.XXX.XXX-04) em 18/06/2024 16:06:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://herval.1doc.com.br/verificacao/40F0-8136-EF0F-D6D1